SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1014252-20.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Executado: Banco Bradesco S/A
Executado: Thiago de Souza Serra

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo o acordo realizado entre as partes e, diante da satisfação do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Indefiro a expedição de ofício ao SERASA, pois não partiu deste Juízo qualquer ordem para a inscrição. A exclusão deve ser procedida diretamente pelos interessados (credor ou devedor), apresentando, se o caso, certidão de objeto e pé dando conta da extinção da ação.

As custas já foram recolhidas na inicial.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA